




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO		EMENDA MODIFICATIVA AO PLC Nº 121/2025	Nº
	AUTOR: EZEQUIEL NEIVA – UNIÃO		MESA
<p>Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 121/2025, que “Dispõe sobre alterações, acréscimos e modificações da lei complementar n. 1.200, de 13 de outubro de 2023.”</p> <p>Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 121/2025, a fim de acrescentar o inciso IV ao <i>caput</i> do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 1º</p> <p>“Art. 2º</p> <p>.....” (NR)</p> <p>IV - Os municípios que já possuem Sistema de Esgotamento Sanitário, devidamente instalado e operacional, serão ressarcidos integralmente pelos investimentos realizados na infraestrutura existente, caso optem voluntariamente por aderir à concessão prevista nesta Lei Complementar. O ressarcimento deverá observar critérios técnicos e financeiros estabelecidos pelo Colegiado Microrregional, garantindo transparência, proporcionalidade e equilíbrio econômico-financeiro entre os entes envolvidos.</p> <p>Plenário das Deliberações, 1º de abril de 2025</p> <p> EZEQUIEL NEIVA Deputado Estadual – UNIÃO BRASIL</p>			